



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 086/2016

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA**, torna público que fará realizar licitação para a Execução das obras de PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA nas Ruas José Saramello – Bairro Elite, Rua Antônio Azzi – Bairro N.S. das Mercês e Avenida Palestina – Bairro Vivendas Bela Vista, proveniente do **PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO PROPOSTA SICONV 016747 / 2016. CT: 1031.761.64-2016 e recursos próprios da Prefeitura**. O certame está instaurado na modalidade “TOMADA DE PREÇOS”, com julgamento pelo “TIPO MENOR PREÇO”.

Tanto a licitação quanto à execução do objeto serão regidos pela Lei N.º 8.666/93, republicada no Diário Oficial da União de 06/07/94 com as modificações determinadas pela Lei N.º 8.883/94 9.032/95, 9.648/98 e 9854/99.

Entrega das Propostas

As propostas serão recebidas, durante o expediente normal da entidade, até a data e hora definidas para a abertura da documentação, no seguinte local:

Comissão de Licitação
MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA
Praça Barão de Ayuruoca, 53
Mar de Espanha - MG
CEP: 36.640.000

Abertura da Documentação

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário

Data: 30 de Junho de 2016



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Horário: 10:00 (Dez horas).

TEXTO

O certame será regulado pelas seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - O objeto é a realização e Execução das obras de PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA nas Ruas José Saramello – Bairro Elite, Rua Antônio Azzi – Bairro N.S. das Mercês e Avenida Palestina – Bairro Vivendas Bela Vista, proveniente do **PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO PROPOSTA SICONV 016747 / 2016. CT: 1031.761.64-2016 e recursos próprios da Prefeitura.**

1.2 – A Execução das obras de PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA nas Ruas José Saramello – Bairro Elite, Rua Antônio Azzi – Bairro N.S. das Mercês e Avenida Palestina – Bairro Vivendas Bela Vista, proveniente do **PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO PROPOSTA SICONV 016747 / 2016.**

CT: 1031.761.64-2016 e recursos próprios da Prefeitura, de acordo com os especificados no: MEMORIAIS DESCRITIVOS - MEMÓRIAL DE ORÇAMENTÁRIO, CÁLCULO e QUANTITATIVOS, planilha com relação de serviços e quantidades constantes do ANEXO 1. Os projetos estão disponíveis aos interessados para consulta na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha..

1.3 - Deverá estar inclusa no preço proposto toda a despesa com mão de obra, materiais, elaboração dos projetos necessários para a execução do objeto dentro das normas, transportes, ferramentas, equipamentos, combustíveis, lubrificantes, impostos, taxas, seguros obrigatório ou facultativo, multas ou ainda quaisquer outras despesas necessárias para a completa e total realização da obra na forma especificado no presente instrumento e no respectivo projeto.

1.4 – É obrigatórias a identificação do empreendimento com placa segundo o modelo fornecido pela **EMG/SES/SUS-MG/FES** durante o período de duração da obra, devendo ser fixada no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da autorização para início dos trabalhos. O fornecimento e colocação da placa serão por conta da empresa **CONTRATADA** e não será motivo de pagamento específico.

1.5 - O regime de execução será o de empreitada por Preço Global.

1.6 – ART – CREA, a empresa contratada deverá providenciar, sem ônus adicional para o MUNICÍPIO todos os registros da obra no CREA, antes do início da obra.

1.7 – INSS – de imediato deverá a vencedora providenciar a matrícula da obra junto ao INSS.

1.8 – A CONTRATADA deverá compatibilizar a execução do trabalho com as normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual e federal, conforme o caso.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1.9 – A CONTRATADA deverá atender, no que for pertinente a execução do objeto.

2 - DAS DEFINIÇÕES

Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

2.1 - **PREFEITURA:** Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, entidade que promove a presente licitação.

2.2 - **PROPONENTE , LICITANTE OU CONCORRENTE** - Pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar proposta na presente licitação.

2.3 - **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** - Grupo de servidores do Município designados para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas apresentadas nesta licitação.

2.4 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, signatária do instrumento contratual para execução do objeto.

2.5 – **CONTRATADO:** Empresa ou pessoa física que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

2.6 – **ADMINISTRAÇÃO:** todos os órgãos, entidades ou unidades do Município

2.7 – **FISCALIZAÇÃO:** representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

3 - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMPRESA CONTRATADA

3.1- Além de executar o objeto conforme previsto o **CONTRATADO** se obriga, ainda, a comunicar à **CONTRATANTE**, qualquer ocorrência anormal verificado na execução do contrato.

3.2- Obriga-se também a iniciar os serviços nos 15 dias subseqüentes à data de assinatura do instrumento contratual.

3.3- A **CONTRATADA** é o único responsável por todas as obrigações fiscais, parafiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houverem, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.

3.4 - Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, entre a **CONTRATANTE** e prepostos, auxiliares, profissionais ou sócios da **CONTRATADA**.

3.5- A **CONTRATADA**, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, promoverá o afastamento e conseqüente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a **FISCALIZAÇÃO** ou não realizarem o serviço de forma satisfatória.

3.6 - Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério da **CONTRATANTE**, o afastamento será imediato.

4 - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - A **FISCALIZAÇÃO** da execução do contrato ficará a cargo do Município por empregado ou empresa especialmente designada para esse fim, que, entre outras, terá a atribuição de atestar a realização do objeto de conformidade com o previsto neste instrumento.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO - CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4.2 – A **FISCALIZAÇÃO** fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará, jamais, novação ou alteração do que ficou pactuado.

4.3 – Qualquer entendimento entre a **FISCALIZAÇÃO** e a **CONTRATADA** será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

4.4 – A **FISCALIZAÇÃO** é exercida no interesse da **CONTRATANTE** e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do **CONTRATADO**, inclusive perante a terceiros, por quaisquer irregularidade, os quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do Município ou de seus prepostos.

4.5 – O Município poderá realizar inspeções e medições na obra verificando a compatibilidade da execução com os Projetos Técnico e o Plano de Trabalho anexos ao processo nº 086/2016. Assim, o **CONTRATADO** deverá propiciar, no local de execução da obra, os meios e as condições necessárias para que o Município possa realizar inspeções periódicas.

4.6 – Será obrigatório à elaboração dos diários de obras enquanto durarem os serviços objeto desta licitação e sua aprovação pela Contratante.

5 - DO PRAZO

5.1 - O prazo para execução da obra é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da Ordem de Serviço a ser emitida pelo Município.

5.2 - FICA CONDICIONADO O INÍCIO DA OBRA APÓS A LIBERAÇÃO DO CONVÊNIO E RECURSO, ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.

6 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR E DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 - Poderão participar da presente licitação empresas de engenharia cujo objetivo social seja compatível com o objeto a ser executado e que atendam a todas as exigências legais para seu funcionamento, inclusive no que se refere às normas de segurança e ainda satisfaçam todas as demais condições estabelecidas neste instrumento e façam seu cadastro com toda documentação exigida no anexo 11.

6.2 - As empresas terão que se cadastrar no **MUNICÍPIO** até a data de 28/06/2016, desde que apresentem toda a documentação solicitada no ANEXO 11.

6.3 - Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8666/93 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

6.4 - Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados, ou em formação, ou de grupos de empresas.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

6.5 - Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente do Município ou os membros da Comissão da Licitação.

7. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1 - Para se habilitarem à licitação os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos:

a - Certidão de Cadastramento, emitida pela Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, válida na data determinada para abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO;

b - Documento comprovando que licitante possui em seu quadro, na data prevista para entrega das propostas, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que será o Responsável Técnico pela obra, detentor de certidão ou atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que deverá ser anexada à documentação, acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA, demonstrando que já realizou serviço de características semelhantes ao objeto da presente.

c) - Comprovação de possuir na data da licitação Patrimônio Líquido ou Capital Social igual ou superior a **10% (Dez por cento)** do valor estimado, integralizado e registrado em Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos, ou seja: **R\$35.895,40 (Trinta e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)**.

d - Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (Lei nº 8.036/90 - art. 27-a);

e - Certidão Negativa Federal

f - Certidão negativa de débitos trabalhista "CNDT"

g - Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (s) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99). **ANEXO 4**

h - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação - ANEXO 5.

i - Apresentar Atestado de vistoria técnica, fornecida pela Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, de que a empresa licitante vistoriou os locais onde serão executados os serviços, indicando, com isso, para todos os efeitos, ter tomado conhecimento de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor proposto e na execução dos trabalhos pertinentes.

7.1.1 - A vistoria será realizada nos dias 21 de junho à 24 de junho de 2016, no horário das 10:00 horas às 15:00 horas saindo da prefeitura municipal de Mar de Espanha juntamente com o secretário de obras ou representante da sec de obras do município para o local onde se realizará as obras de Execução de PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA nas Ruas José Saramello - Bairro Elite, Rua Antônio Azzi - Bairro N.S. das Mercês e Avenida Palestina - Bairro Vivendas Bela Vista, proveniente do PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO PROPOSTA SICONV 016747 / 2016. CT: 1031.761.64-2016 e recursos próprios da Prefeitura.

7.2 - Para fins de verificação da habilitação dos licitantes a aceitação de certidões ou documentos emitidos através da Internet está condicionada a confirmação da autenticidade, pelo Município, junto ao órgão emissor.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

7.3 - Os demais documentos solicitados serão apresentados no original ou através de cópia autenticada, ou ainda, cópia acompanhada do original para autenticação pela Comissão de Licitação.

7.4 - No caso de autenticação pela Comissão de Licitação, os originais dos documentos devem ser apresentados à Comissão por ocasião da entrega dos envelopes e serão devolvidos ao licitante no final da sessão.

7.5 – A Documentação referida no item anterior deverá ser apresentada em envelope com o título:

MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 086/2016
TOMADA DE PREÇO N° 006/2016
DOCUMENTAÇÃO

7.6 - O envelope **DOCUMENTAÇÃO** deverá ser entregue à Comissão de Licitação fechado, colado, indevassável de modo que esteja assegurada sua inviolabilidade.

7.7 - A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma única via.

7.8 - A documentação deverá ser entregue a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha.

8 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 - Será inabilitada a licitante que:

- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados.
- b) Apresentarem documentos com validade vencida
- c) Apresentar apenas o protocolo de pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento
- d) Apresentar documentos de comarcas ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio,
- e) Possuir objetivo social que não autorizem a execução do objeto licitado
- f) Apresentar documento copiado por fax.

9 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

9.1 - A proposta será apresentada em uma única via, preferencialmente datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricada, contendo o preço conforme modelo do **ANEXO 6**.

9.2 - Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional.

9.3 - O prazo de validade da proposta será de 60 dias, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem validade inferior.

9.4 - **Não podendo ter os seus preços unitários superiores ao do Orçamento Estimativo, conforme Anexo 2.**



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.5 - **Tendo um valor R\$358.954,06** (Trezentos e cinquenta e oito mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos).

9.6 - A proposta deverá ser apresentada em envelope indevassável e colado com o título:

MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 086/2016
TOMADA DE PREÇO N.º 006/2016
PROPOSTA

10 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 - A licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

10.2 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento.

10.3 - Em hipótese alguma, após a entrega das propostas, serão admitidas retificações, cancelamento ou alterações de preços, ou ainda, modificação nas condições estipuladas neste instrumento ou nas propostas dos concorrentes.

10.4 - A Comissão examinará as propostas apresentadas desclassificando as que:

- a) deixarem de apresentar todos os documentos solicitados
- b) oferecerem objetos com especificações em desacordo com o instrumento convocatório
- c) oferecerem condições de pagamento de forma diferente do previsto no instrumento convocatório
- d) condicionem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições a fatores não previstos neste Edital, ou em relação a outras propostas,
- e) se refiram simplesmente a reduções sobre outras ofertas apresentadas,
- f) contenham divergência de números, dados ou valores,
- g) contenham ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas,
- h) forem ilegíveis,
- i) contenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções,
- j) apresentadas sem assinatura do interessado ou de seu representante legal,
- l) preenchidas a lápis,
- m) tenham validade inferior a 60 (sessenta) dias.
- n) **Tenha valor da Proposta Global Superior a do orçamento.**

10.5 - Cada licitante poderá participar com uma única proposta. Caso um licitante apresente mais de uma proposta todas elas serão desclassificadas independente dos preços ofertados.

10.6 - No julgamento, a Comissão de Licitação classificará em primeiro lugar a proposta com o **menor preço Global** e classificará as demais na ordem crescente dos valores ofertados.

10.7 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, far-se-á o desempate de acordo com parágrafo



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

segundo do artigo 3º combinado com o parágrafo 2º do artigo 45 da Lei N.º 8.666/93.

10.8 - Simples omissões ou irregularidade, irrelevantes ou facilmente sanáveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, poderão ser relevadas.

11 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

11.1 - As dúvidas quanto à interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este instrumento, bem como qualquer incorreção ou discrepância encontrada nos mesmos, deverão ser apresentados ao **MUNICÍPIO**, até 2 (dois) dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Para isso os interessados deverão dirigir-se à Comissão de Licitação no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis, no seguinte horário:

Horário: 12:00 às 16:00 horas nos dias úteis.

11.2 - Se for de interesse do licitante resposta por escrito, à consulta também deverá ser feita por escrito.

11.3 - O **MUNICÍPIO** não aceitará reclamação a qualquer pretexto se as dúvidas não forem formuladas dentro do prazo e condições aqui expostas.

11.4 - A solicitação de esclarecimentos não será considerada como motivo para prorrogação da data de entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.

11.5 - A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:

a) Tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento.

b) Examinou completamente todos os elementos entregues pelo **MUNICÍPIO**, que os comparou entre si, e que obteve do **MUNICÍPIO** todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta

12 - DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR AS LICITANTES

12.1 - A entrega dos envelopes com a documentação e proposta poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:

- a) pelo representante legal do licitante,
- b) por procurador munido do respectivo mandado,
- c) por mensageiro.

12.2 - Se a entrega for efetuada pelo representante legal do licitante, assim considerado aquele que nos atos de constituição da empresa está qualificado como tal, este deverá apresentar à Comissão de Licitação, para exame, no ato da entrega, documentos de identidade

12.3 - No caso de procuradores estes deverão apresentar à Comissão de Licitação, a procuração com firma reconhecida em Cartório, que os credencie como representante do proponente, conforme modelo do **ANEXO 8**. Os outorgados deverão apresentar, também, seus documentos pessoais e os atos de constituição da empresa demonstrando que o outorgante tem poderes para outorgar a procuração.

12.4 - A representação do licitante junto à Comissão de Licitação e em todos os atos do processo licitatório somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por procuradores, através de instrumento próprio.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

12.5 - Na hipótese prevista na alínea c do item 12.1 o portador da proposta poderá assistir a sessão pública porém, por lhe faltar qualificação, não poderá se manifestar em nome do licitante.

12.6- Falhas, irregularidade, ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação destas no certame. No entanto, a pessoa inabilitada como representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome da licitante durante a sessão, embora esteja garantido o direito de assisti-la.

12.7 - Também não serão aceitas propostas enviadas por telex, telefax ou qualquer outro meio de comunicação a distância.

12.8 – A Prefeitura não se responsabilizará por propostas encaminhadas de forma diversa do estabelecido neste Edital ou por seus extravios antes do seu recebimento.

13 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

13.1 - Em sessão pública, na data e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes com a documentação e proposta dos licitantes

13.2 - A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá optar pela análise da documentação em trabalho interno ou na própria sessão.

13.3 - Estando todos os licitantes presentes o Presidente da Comissão poderá divulgar o resultado da fase de documentação na própria sessão.

13.4 - Desejando prosseguir a sessão para abertura das propostas, estando presentes todos os licitantes, o presidente da sessão consultará se os mesmos renunciam ao direito de apresentar recurso com relação à decisão da Comissão de Licitação relativa à fase de habilitação.

13.5 - Havendo concordância de todos, o presidente da sessão solicitará que se conste em ata que os mesmos renunciaram ao direito de interpor recurso contra o resultado da fase de habilitação.

13.6 - Caso não haja renúncia de todos à licitação será encerrada sem abertura dos envelopes propostas.

13.7 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, far-se-á o desempate de acordo com parágrafo segundo do artigo 3º combinado com parágrafo 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93.

13.8 - Havendo empate entre várias propostas o desempate será definido através de sorteio.

13.9 - No caso de sorteio, este será realizado na própria sessão desde que todos os licitantes estejam presentes e renunciem ao direito de apresentar recurso com relação à decisão da Comissão de Licitação relativa à fase de julgamento das propostas de preços.

13.10 - Ocorrendo qualquer das situações em que os ENVELOPES PROPOSTAS fiquem sob a guarda da Comissão de Licitação, estes serão rubricado pelos licitantes presentes e no início da sessão programada para sua abertura, o presidente da sessão os submeterá ao exame de todos os concorrentes para que verifiquem se os envelopes foram violados .

13.11- Encerrada a licitação a Comissão e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata da sessão.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 - Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da Lei N.º 8.666/93, devidamente fundamentados



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

14.2 - Os licitantes terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados das fases de habilitação e propostas para apresentar recurso contra os julgamentos da Comissão de Licitação.

14.3 - Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal encaminhados através da Comissão de Licitação conforme estabelece o § 4º do art. 109 da Lei 8666/93.

14.4 - Interposto o recurso por um dos licitantes a Comissão de Licitação comunicará aos demais licitantes que, querendo, poderão impugná-lo no prazo de 5 dias úteis contados a partir do recebimento da notificação.

15 - DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1 Caberá à vencedora optar, após a Homologação em até 3 dias úteis, por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública da União ou do Estado de Minas Gerais, de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

b) fiança bancária, de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

c) seguro-garantia de 5% (cinco por cento) do valor de Contrato.

15.2 A Carta de Fiança Bancária será obrigatoriamente apresentada no seu original e deverá ter validade por todo o período de execução do Contrato.

15.3 A garantia prestada pela Contratada será liberada 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Obra, e emissão do respectivo Termo de Recebimento. A garantia não será remunerada, exceto quando em dinheiro, que será atualizada monetariamente. Contudo reverterá a garantia em favor da Contratante, no caso de rescisão do Contrato ou sua inexecução, nas hipóteses do item XVI destas instruções, por culpa exclusiva da Contratada, sem prejuízo da indenização por perdas e danos porventura cabível conforme abaixo:

a) A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivo para rescisão do contrato:

b) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

c) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; c) a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra nos prazos estipulados;

d) o atraso injustificado no início da obra;

e) a paralisação da obra sem justa causa e prévia comunicação a Contratante;

f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do Contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) o cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do §1º do artigo 67 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações;

i) a dissolução da sociedade;

j) a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, que prejudique a execução do Contrato;

k) razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

- l) a supressão, por parte da Contratante, de obras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no §1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações;
- m) a suspensão da execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior de 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) o atraso superior a 90 (noventa) dias nos pagamentos devidos pela Contratante decorrentes de obras, parcelas destas, já recebidas ou executadas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- p) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva de execução do Contrato.

15.4- O adjudicatário firmará com o **MUNICÍPIO** instrumento contratual conforme modelo do **ANEXO 3** a este instrumento.

15.5 Para assinar o instrumento contratual o adjudicatário deverá apresentar os documentos de identidade e CPF do seu representante legal, signatário do instrumento contratual.

15.6 - A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, no todo ou em partes, os fornecimentos objetos desta licitação sem prévia e expressa autorização, por escrito, da **CONTRATANTE**.

16 - DOS PREÇOS

16.1 - Serão aqueles cotados pelo adjudicatário em sua proposta.

16.2 – Os preços são fixos e irremovíveis por todo o período contratual

17 - DO PAGAMENTO PELOS FORNECIMENTOS REALIZADOS

17.1 - O preço contratado será pago de acordo com as medições realizadas.

17.2 – No último dia do mês será efetuada a medição dos fornecimentos realizados.

17.3 – O pagamento será efetivado até o dia 20 do mês subsequente, desde que o documento de cobrança seja apresentado com no mínimo 10 dias de antecedência acompanhado das Certidões de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei

17.4 - Caso o fornecimento seja paralisado por qualquer motivo, também será susado os pagamentos ainda não realizados.

18 – DA INDICAÇÃO DO RECURSO PARA A DESPESA



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

18.1 - As despesas com o objeto de que trata este instrumento correrão à conta da dotação do orçamento de 2016:

02.005.15.451.0010.1012.449051000000-0136

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1- São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

19.2 - Ocorrendo recusa do vencedor em apresentar nova proposta ou de assinar o contrato Administrativo dentro do prazo estabelecido pela Administração, sem motivo justificado, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

19.2.1 - Multa de 20% (vinte inteiros por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;

19.2.2 - Pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo de até 2 (dois) anos com a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, a critério da Administração;

19.2.3 - Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

19.3 - À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nos subitens 19.2.1 e 19.2.2., a critério da Administração.

19.4 - À licitante que não sanear as falhas de sua documentação de habilitação no prazo de 24 horas concedido pela Comissão para este fim, garantida a defesa prévia, será aplicada a penalidade de multa no valor correspondente a 20% (vinte inteiros por cento) do valor do ajuste se firmado fosse, sem prejuízo de outras sanções que se entenderem cabíveis.

19.5 - Aplicar-se-ão, também as seguintes penalidades:

19.5.1 - multa de 30% (vinte inteiros por cento) por inexecução total do ajuste;

19.5.2 - multa de 20% (vinte inteiros por cento) por qualquer forma de inexecução parcial do ajuste;

19.5.3 - multa de 3% (três inteiros por cento) sobre o valor total do pedido não entregue, por dia de atraso, limitada até 15% (quinze por cento). O período superior a 5 (cinco) dias de atraso configurará inexecução total ou parcial do ajuste, com a aplicação de multa de 30% ou 20%, dependendo do caso concreto;

19.5.4 - multa de 5% (cinco inteiros por cento) sobre o valor do material entregue se a qualidade do mesmo não corresponder ao exigido neste edital, sem prejuízo de sua substituição.

19.5.5 - As multa prevista no item 19.5.4 poderá ser aplicadas cumulativamente com as demais multas previstas nos itens 19.5.2 e 19.5.3.

19.6 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

19.7 - O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

20 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 - O MUNICÍPIO poderá suprimir ou acrescer em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato, de acordo com o parágrafo 1º do art. 65, da Lei N.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

20.2 - À Comissão de Licitação, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá o julgamento da DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA de cada licitante obedecendo às disposições aqui estabelecidas, bem como decidir as dúvidas ou omissões.

20.3 - Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

20.4 - Nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante provocação de terceiros.

20.5 - O MUNICÍPIO poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas e ainda aditar os termos do presente instrumento sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

20.6 - O MUNICÍPIO poderá inabilitar qualquer licitante ou desclassificar suas propostas subordinadamente às condições deste instrumento.

20.7 - Em caso de rescisão contratual são reconhecidos e resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art 80 da Lei 8.666/93

20.8 - É único e exclusivo competente para solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento, o Foro da Comarca de Mar de Espanha.

Mar de Espanha, 14 de junho de 2016

Rafael de Souza
Lanini
Presidente

PROJETO BÁSICO – MEMORIAL DESCRITIVO:

OBJETIVO: Execução das obras de PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA nas Ruas:

- 1 – Rua José Saramello – Bairro Elite;
- 2 – Rua Antônio Azzi – Bairro N.S. das Mercês;



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3 – Avenida Palestina – Bairro Vivendas Bela Vista.

As descrições e quantidades objeto do presente PROJETO BÁSICO, estão indicadas na memória de cálculo e respectivos projetos da obra, sendo, entretanto necessário uma vistoria “in loco” para confirmação das declividades e quantidades especificadas.

JUSTIFICATIVA: A realização das obras de pavimentação e drenagem superficial, agregada com as obras de sinalização vertical, proporcionarão maior conforto e segurança aos proprietários de veículos automotores e pedestres, aumentando sobremaneira a qualidade de vida da população.

Estima-se com a realização da obra, o beneficiamento direto e indireto de toda a população do Município de aproximadamente 11.749 habitantes (Senso IBGE de 2010).

META FÍSICA: Execução das obras de PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA nas Ruas:

- 1 – Rua José Saramello – Bairro Elite;
- 2 – Rua Antônio Azzi – Bairro N.S. das Mercês;
- 3 – Avenida Palestina – Bairro Vivendas Bela Vista.

Tudo conforme especificações técnicas anexas ao presente edital.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços será de 180 dias (06 meses), podendo ser prorrogado por mais 30 dias corridos, se devidamente justificado o atraso.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: O valor **estimado** é de **R\$358.954,06** (Trezentos e cinquenta e oito mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos), de acordo com as Planilhas Orçamentárias (Custos) e Cronograma Físico Financeiro - Global em anexos. A obra será executada por **EMPREITADA GLOBAL, considerando um BDI de 26,85%** (Bonificação e Despesas Indiretas). **Por oportuno, informamos que os recursos destinados para execução dos serviços serão recursos provenientes do Programa PLANEJAMENTO URBANO – SICONV 016747/2016 e recursos próprios da Prefeitura.**



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A ser oportunamente informada pela Secretaria de Administração e Finanças, quando da realização do Processo Licitatório.

DESCRIÇÃO DO LOCAL DE EXECUÇÃO:

- 1 – Rua José Saramello – Bairro Elite;
- 2 – Rua Antônio Azzi – Bairro N.S. das Mercês;
- 3 – Avenida Palestina – Bairro Vivendas Bela Vista.

Ruas do Município de Mar de Espanha - MG, em conformidade com os projetos.

RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha - MG.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

PLANEJAMENTO URBANO – SICONV 016747/2016:

1- INTRODUÇÃO:

O presente documento objetiva apresentar as especificações técnicas para contratação de empresa técnica, devidamente legalizada junto ao CREA/MG, com responsável técnico habilitado, visando a realização das obras e serviços necessários para PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA nas Ruas anteriormente mencionadas no Município de Mar de Espanha - MG.

Os projetos executivos complementares, se necessários forem, serão fornecidos e executados pelo contratado.

Os serviços consistirão das descrições e quantidades fornecidas pela memória de cálculo, Planilha Orçamentária e respectivos projetos das obras.

Todos os materiais a serem fornecidos e empregados na obra, deverão ser de primeira categoria e deverão obedecer rigorosamente às normas da ABNT, às prescrições e recomendações dos seus fabricantes.

2- ESPECIFICAÇÕES:

- 2.1 Inicialmente deverá ser promovido o fornecimento e a colocação da Placa da Obra em chapa de aço galvanizado, nas dimensões 300x150cm no padrão do Programa, contendo toda a descrição da obra e respectivas informações do programa;



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 2.2 Posteriormente serão iniciados os serviços topográficos para implantação da pavimentação, drenagem superficial, sinalização e acessibilidade, com a locação topográfica da obra, demarcando os alinhamentos, grades do pavimento e respectivos níveis; materializando no terreno todos os dados geométricos do projeto básico apresentado. Durante toda a execução dos serviços de pavimentação serão conferidas as declividades, grade, etc. Concomitantemente será realizado todo o acompanhamento da execução da obra e poderá ser exigido da equipe topográfica, se necessário for, as respectivas notas de serviços;
- 2.3 Serão inicialmente realizados os serviços de regularização das superfícies em terra, do grade do logradouro com motoniveladora;
- 2.4 Serão executados meio – fios (guias) de concreto pré-moldado nas dimensões 12 x 15 x 30 x 100cm, devidamente rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. Para sua devida execução, serão realizadas as escavações necessárias no terreno e respectivos reaterros compactados manualmente, onde houver necessidade;
- 2.5 Rente ao meio-fio, serão executadas sarjetas de concreto, executadas na obra com preparo manual de espessura 8cm e com largura de 40cm. As sarjetas serão seccionadas por um corte transversal de metro em metro feito com colher de pedreiro, afim de se criar juntas de dilatação térmica rígidas;
- 2.6 A pavimentação das ruas será executada com bloco de concreto (bloquetes) sextavado de espessura 8cm com $fck=35MPa$, devidamente assentados sobre colchão de areia de espessura mínima 10cm, O calçamento em bloquete deverá apresentar-se abaulado com caimentos laterais para as sarjetas de concreto. No sentido longitudinal da pista, acompanhará o desnível do próprio terreno natural. Para o transporte local na obra dos bloquetes com caminhão basculante, deverá ser considerada uma distância média de transporte de 800m a 1.000m;
- 2.7 Para o transporte dos bloquetes da fábrica até a obra, deverá ser levado em consideração os dados: transporte com caminhão carroceria em rodovia pavimentada, distância considerada de Juiz de Fota a Mar de Espanha de 60,40km e o peso específico dos blocos de $2,3T/m^3$;
- 2.8 Após a execução da pavimentação e demais obras complementares, será obrigatoriamente realizada a compactação do pavimento com a utilização de soques



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

manuais ou sopo mecânico, a critério da empresa executora, garantindo a perfeita compactação da pista antes da liberação do tráfego;

- 2.9 De acordo com o indicado no projeto básico, serão executados passeios (calçada) de concreto com fck = 12 MPa, no traço 1:3:5 com cimento, areia e brita, preparado mecanicamente na obra com auxílio de betoneiras. O passeio deverá apresentar espessura mínima de 7cm e ser dotado de juntas de dilatação em madeira, a cada 1,50m, incluso todos os serviços inerentes de lançamento e adensamento adequado do concreto. Ressalta-se a necessidade da realização de rebaixos nos meios fios e no próprio passeio, prevendo a acessibilidade de portadores de necessidades especiais;
- 2.10 Para a sinalização viária, serão fornecidas e devidamente fixadas placas de sinalização vertical, semi-refletiva do tipo R19 com diâmetro de 45cm, devidamente fixadas com suportes tubulares metálicos com DN 56mm e espessura da chapa do tubo de 3mm, bem como as placas esmaltadas para a identificação do nome da rua de 45 x 25cm. A fixação da base do tubo será feita com concreto estrutural de fck=15MPa, tudo conforme indicado no projeto;
- 2.11 Como etapa final da obra, será exigida a sua limpeza geral e varrição, deixando a obra totalmente desimpedida para os fins a que se destina, ressaltando que, o custo desse item já deverá estar embutido nos itens que compõem a Pavimentação;
- 2.12 Em nenhuma hipótese serão empregados componentes ou aditivos nas argamassas e concretos que contenham matéria orgânica, ácidos ou produtos químicos que comprometam a sua durabilidade e qualidade, sendo terminantemente proibida a utilização de “terra” como material ligante;
- 2.13 Durante toda a execução da obra a firma vencedora deverá elaborar o **diário de obra**, com base no modelo fornecido pela Secretaria de Obras, que posteriormente, quando do final da obra, será arquivado pela Prefeitura para efeito de prestação de contas;
- 2.14 Será fornecido pela firma vencedora, a Anotação de Responsabilidade Técnica (**ART**), devidamente registrada no CREA/MG se responsabilizando por todos os serviços executados, com o preenchimento obrigatório do código 2644.

Mar de Espanha, 30 de Março de 2016.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Eng. Civil **Milton Salgado Filho.**
CREA/MG: 49.640/D.

Wellington Marco Rodrigues.
PREFEITO.

ANEXO 2

PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO. PROPOSTA SICONV 016747 / 2016. CT: 1031.761.64-2016.	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS - TOTAL.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA - ART CREA Nº: 3045048	FOLHA Nº: 01/01
OBRA: PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO DE RUAS.	DATA: 03/03/2016
LOCAL: RUA JOSÉ SARAMELLO, RUA ANTÔNIO AZZI E AVENIDA PALESTINA.	FORMA DE EXECUÇÃO:



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

REFERÊNCIA: SINAPI SINTÉTICO DE OUTUBRO DE 2015 E DNIT- SICRO2 DE MARÇO DE 2015, AMBOS COM DESONERAÇÃO FISCAL.					() DIRETA	(x) INDIRETA	
PRAZO DE EXECUÇÃO DE TODAS AS RUAS DO CONTRATO: 06 MES - 180 DIAS.						BDI	26,85%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES:	R\$				
			3.540,65				
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (3,00x1,50m) - Padrão Governo Federal: 3,00 x 1,50 = 4,50m ²	m ²	4,50	R\$ 307,24	R\$ 389,73	R\$ 1.753,79
1.2	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE: 1.163,40 + 1.059,30 = 2.222,70m ² .	m ²	4.829,35	R\$ 0,29	R\$ 0,37	R\$ 1.786,86
2		DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO:	R\$				
			294.779,73				
2.1	74223/001	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIOR X FACE INFERIOR X ALTURA X COMPRIMENTO), REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO:	m	1.132,10	R\$ 33,39	R\$ 42,36	R\$ 47.955,76
2.2	74012/001	SARJETA EM CONCRETO, PREPARO MANUAL, COM SEIXO ROLADO, ESPESSURA = 8CM, LARGURA = 40CM:	m	1.096,40	R\$ 32,90	R\$ 41,73	R\$ 45.752,77
2.3	79472	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA:	m ³	4.829,35	R\$ 0,42	R\$ 0,53	R\$ 2.559,56
2.4	73764/005	PAVIMENTACAO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 8CM, FCK 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHAO DE AREIA:	m ²	3.075,11	R\$ 45,94	R\$ 58,27	R\$ 179.186,66
2.5	72880	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 800 A 1.000 M:	m ³	246,01	R\$ 2,49	R\$ 3,16	R\$ 777,39
2.6	72840	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA: Juiz de Fora/Mar de Espanha (Espessura do bloquete 8cm, densidade 2,3T/m ³ , distância 59,60km):	Txkm	33.722,89	R\$ 0,43	R\$ 0,55	R\$ 18.547,59



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3		SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE:	R\$ 60.627,12				
3.1	73892/002	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO:	m ²	1.315,68	R\$ 29,68	R\$ 37,65	R\$ 49.535,35
3.2	SICRO 1 A 01 850 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL SEMI - REFLETIVA R19:	m ²	0,96	R\$ 134,29	R\$ 170,35	R\$ 163,54
3.3	SICRO 1 A 01 857 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE TUBULAR METÁLICO PARA FIXAÇÃO DE PLACAS SE SINALIZAÇÃO VERTICAL:	unid	6,00	R\$ 57,49	R\$ 72,93	R\$ 437,58
3.4	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM:	unid	6,00	R\$ 84,00	R\$ 106,55	R\$ 639,30
3.5	SICRO 1 A 01 857 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE TUBULAR METÁLICO PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE INDICAÇÃO DE NOME DA RUA:	unid	6,00	R\$ 57,49	R\$ 72,93	R\$ 437,58
3.6	SETOP URB-RAM- 005	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS:	unid	10,00	R\$ 250,00	R\$ 317,13	R\$ 3.171,30
3.7	9537	LIMPEZA FINAL DE OBRA: área da pavimentação:	m ²	3.075,11	R\$ 1,60	R\$ 2,03	R\$ 6.242,47
TOTAL DA OBRA:							R\$ 358.947,50

Milton Salgado Filho.
Engenheiro Civil - CREA/MG: 49.640/D.

Wellington Marcos Rodrigues.
Prefeito - CPF: 672.773.736-34.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 3
MINUTA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº _____ /2016

CONTRATANTE

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA**

Logradouro: **Praça Barão de Ayuruoca**

N.º **53**

Bairro: **Centro**

Cidade: **Mar de Espanha**

UF: **MG**

CEP: **36.640. 000**

Tel:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

CONTRATADA

Razão Social:

Endereço:

Nº

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, DEVIDAMENTE AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2016, TOMADA DE PREÇO Nº 006/2016, REGIDO PELA LEI 8666/93, REPUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 08/07/94, A **CONTRATANTE** AUTORIZA A **CONTRATADA** A FORNECER OS PRODUTOS ABAIXO RELACIONADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E EM SUA PROPOSTA, DOCUMENTOS ESTES QUE INTEGRAM ESTE TERMO COMO SE NELE ESTIVEM FIELMENTE TRANSCRITOS.

OBJETO



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento pela **CONTRATADA** dos serviços abaixo relacionados pelos preços especificados:

PREÇOS E QUANTIDADES

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
TODA AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 1					
TOTAL					
VALOR TOTAL COTADO					

DOCUMENTOS E ANEXOS

Integra o presente instrumento como se nele estivessem fielmente transcritos os seguintes documentos:
Proposta da **CONTRADA** - Edital referente ao Processo de Licitação 086/2016

VALOR

Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ ()

FORMA DE PAGAMENTO

O preço contratado será pago de acordo com as medições dos serviços efetuadas.

No último dia do mês será efetuada a medição dos fornecimentos realizados.

O pagamento será efetivado até o dia 20 do mês subsequente, desde que o documento de cobrança seja apresentado com no mínimo 10 dias de antecedência acompanhado das Certidões de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei

Fica condicionado o pagamento após a liberação do recurso pelo setop.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas com o objeto de que trata este instrumento correrão à conta das dotações do orçamento de 2016 **02.005.15.451.0010.1012.449051000000-0136**

PRAZO

O prazo para execução do presente instrumento é de 180 dias e se iniciará após emissão da ordem de serviço.

FICA CONDICIONADO O INÍCIO DA OBRA APÓS A LIBERAÇÃO DO CONVÊNIO, E RECURSOS, ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.

CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O OBJETO CONTRATADO DEVERÁ OBEDECER INTEGRALMENTE A ESTE INSTRUMENTO. QUALQUER ALTERAÇÃO SOMENTE PODERÁ SER EFETUADA MEDIANTE PRÉVIO ENTENDIMENTO E CONSUBSTANCIADO EM TERMO ADITIVO.

SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O PREÇO É CONSIDERADO COMPLETO NÃO PODENDO EM QUALQUER FASE DA EXECUÇÃO DESTES INSTRUMENTO, SER EXIGIDO O SEU COMPLEMENTO SOB QUALQUER FUNDAMENTO.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 - A CONTRATADA ASSUME POR FORÇA DO PRESENTE INSTRUMENTO A RESPONSABILIDADE DE INDENIZAR A CONTRATANTE DOS DANOS OU PREJUÍZOS, INCLUSIVE CAUSADOS A TERCEIROS, EM RAZÃO DE DEFEITOS, ERROS, FALHAS E OUTRAS IREGULARIDADES



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROVENIENTES DE NEGLIGÊNCIA, DESÍDIA, MÁ FÉ OU IMPERFEIÇÃO DO MATERIAL, PEÇA, OU MÃO DE OBRA EMPREGADA, QUE TORNEREM O OBJETO CONTRATADO IMPRÓPRIO ÀS FINALIDADES A QUE SE DESTINA; TUDO ISSO SEM PREJUÍZO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL CABÍVEL.

3.3 - ALÉM DAS RESPONSABILIDADES JÁ PREVISTAS NESTA CLÁUSULA OBRIGA-SE, AINDA, A CONTRATADA A:

3.3.1- CUMPRIR AS NORMAS GERAIS E REGULAMENTARES DE DAS INSTALAÇÕES E MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, INCLUSIVE O USO POR SEUS EMPREGADOS DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, E ASSEGURAR, À CONTRATANTE, O DIREITO DE FISCALIZAR O SEU ATENDIMENTO.

3.3.2 - NÃO TRANSFERIR A TERCEIROS, OU SUBCONTRATAR, O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, NO TODO OU EM PARTES SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE.

3.3.3 - COMUNICAR AO CONTRATANTE QUALQUER ALTERAÇÃO QUE OCORRER NA CONSTITUIÇÃO DA CONTRATADA.

3.3.4- APRESENTAR, SEMPRE QUE SOLICITADO, AS CÓPIAS DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, DEVIDAMENTE AUTENTICADAS.

3.3.5 - MANTER DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO OBJETO AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS.

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1 - EFETUAR OS PAGAMENTOS NOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS.

4.2 - ATENDER AS CONDIÇÕES DE SUA RESPONSABILIDADE PREVISTAS NOS DOCUMENTOS, QUE COMO ANEXOS, INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO.

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A FISCALIZAÇÃO FICARÁ A CARGO DA CONTRATANTE POR EMPREGADO OU EMPRESA ESPECIALMENTE DESIGNADA PARA ESSE FIM, QUE ENTRE OUTRAS TERÁ A ATRIBUIÇÃO DE ATESTAR A REALIZAÇÃO DO OBJETO DE CONFORMIDADE COM O PREVISTO NESTE INSTRUMENTO.

5.2 - A FISCALIZAÇÃO FICA IMPEDIDA DE ENCAMINHAR PARA PAGAMENTO DOCUMENTOS DE COBRANÇA QUE NÃO ATENDAM RIGOROSAMENTE ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO, SENDO CERTO QUE, QUALQUER TOLERÂNCIA OU MESMO A INOBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO ORA ESTABELECIDO, NÃO REPRESENTARÁ, JAMAIS, NOVAÇÃO OU ALTERAÇÃO DO QUE FICOU PACTUADO.

5.3 - QUALQUER ENTENDIMENTO ENTRE A FISCALIZAÇÃO E A CONTRATADA SERÁ SEMPRE POR ESCRITO, NÃO SENDO LEVADA EM CONSIDERAÇÃO, PARA NENHUM EFEITO, QUAISQUER ALEGAÇÕES FUNDADAS EM ORDENS OU DECLARAÇÕES VERBAIS.

5.4 - A FISCALIZAÇÃO É EXERCIDA NO INTERESSE DA CONTRATANTE E NÃO EXCLUI OU REDUZ A RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA, INCLUSIVE PERANTE A TERCEIROS, POR QUAISQUER IRREGULARIDADES, AS QUAIS, SE VERIFICADAS, NÃO IMPLICARÃO EM CO-RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE OU DE SEUS PREPOSTOS.

5.5 - A ATUAÇÃO OU AUSÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DA FISCALIZAÇÃO EM NADA DIMINUI A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA NA EXECUÇÃO DO OBJETO.

SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - SÃO APLICÁVEIS AS SANÇÕES PREVISTAS NO CAPÍTULO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES.

6.2 - OCORRENDO RECUSA DO VENCEDOR EM APRESENTAR NOVA PROPOSTA OU DE ASSINAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, SEM MOTIVO JUSTIFICADO, GARANTIDO O DIREITO PRÉVIO DE CITAÇÃO E DA AMPLA DEFESA, SERÃO APLICADAS:

6.2.1 - MULTA DE 20% (VINTE INTEIROS POR CENTO) DO VALOR DO AJUSTE SE FIRMADO FOSSE;

6.2.2 - PENA DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR PELO PRAZO DE ATÉ 2 (DOIS) ANOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO;

6.2.3 - INCIDIRÁ NAS MESMAS PENAS PREVISTAS NESTE SUBITEM A EMPRESA QUE ESTIVER IMPEDIDA DE FIRMAR O AJUSTE PELA NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA TANTO.

6.3 - À LICITANTE QUE ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DO CERTAME, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA NESTE EDITAL, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO, FIZER DECLARAÇÃO FALSA OU COMETER FRAUDE FISCAL, GARANTIDO O DIREITO PRÉVIO DE CITAÇÃO E DA AMPLA DEFESA, SERÃO APLICADAS AS PENALIDADES REFERIDAS NOS SUBITENS 6.2.1 E 6.2.2., A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

6.4 - À LICITANTE QUE NÃO SANEAR AS FALHAS DE SUA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO PRAZO DE 24 HORAS CONCEDIDO PELA COMISSÃO PARA ESTE FIM, GARANTIDA A DEFESA PRÉVIA, SERÁ APLICADA A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR CORRESPONDENTE A 20% (VINTE INTEIROS POR CENTO) DO VALOR DO AJUSTE SE FIRMADO FOSSE, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES QUE SE ENTENDEREM CABÍVEIS.

6.5 - APLICAR-SE-ÃO, TAMBÉM AS SEGUINTE PENALIDADES:

6.5.1 - MULTA DE 30% (VINTE INTEIROS POR CENTO) POR INEXECUÇÃO TOTAL DO AJUSTE;



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 6.5.2 – MULTA DE 20% (VINTE INTEIROS POR CENTO) POR QUALQUER FORMA DE INEXECUÇÃO PARCIAL DO AJUSTE;
6.5.3 - MULTA DE 3% (TRÊS INTEIROS POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DO PEDIDO NÃO ENTREGUE, POR DIA DE ATRASO, LIMITADA ATÉ 15% (QUINZE POR CENTO). O PERÍODO SUPERIOR A 5 (CINCO) DIAS DE ATRASO CONFIGURARÁ INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO AJUSTE, COM A APLICAÇÃO DE MULTA DE 30% OU 20%, DEPENDENDO DO CASO CONCRETO;
6.5.4 – MULTA DE 5% (CINCO INTEIROS POR CENTO) SOBRE O VALOR DO MATERIAL ENTREGUE SE A QUALIDADE DO MESMO NÃO CORRESPONDER AO EXIGIDO NESTE EDITAL, SEM PREJUÍZO DE SUA SUBSTITUIÇÃO.
6.5.5 – AS MULTA PREVISTA NO ITEM 6.5.4 PODERÁ SER APLICADAS CUMULATIVAMENTE COM AS DEMAIS MULTAS PREVISTAS NOS ITENS 6.5.2 E 6.5.3.
6.6 - AS SANÇÕES SÃO INDEPENDENTES E A APLICAÇÃO DE UMA NÃO EXCLUI A DAS OUTRAS.
6.7 - O PRAZO PARA PAGAMENTO DA MULTA SERÁ DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA INTIMAÇÃO DA EMPRESA APENADA. A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO E EM SENDO POSSÍVEL, O VALOR DEVIDO SERÁ DESCONTADO DA IMPORTÂNCIA QUE A MESMA TENHA A RECEBER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA. NÃO HAVENDO PAGAMENTO PELA EMPRESA, O VALOR SERÁ INSCRITO COMO DÍVIDA ATIVA, SUJEITANDO-SE AO PROCESSO EXECUTIVO.

SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1 - O PRESENTE INSTRUMENTO PODERÁ SER RESCINDIDO OCORRENDO QUALQUER UMA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 78 DA LEI 8666/93
7.2 - A RESCISÃO SE FARÁ PELAS FORMAS E CONDIÇÃO PREVISTAS NO ARTIGO 79 DA MESMA LEI.
7.3 - NOS CASOS DE RESCISÃO SÃO RESGUARDADOS OS DIREITOS DA CONTRATANTE ESTABELECIDOS NO ART 80 DA LEI 8.666/93

OITAVA - FORO

- 8.1 - FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE MAR DE ESPANHA ESTADO DE MINAS GERAIS, COM RENÚNCIA EXPRESSA A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA, COMO COMPETENTE PARA DIRIMIR QUALQUER QUESTÃO DECORENTES DA EXECUÇÃO DESTE INSTRUMENTO

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 - A CONTRATADA, AINDA QUE DEMANDADA ADMINISTRATIVA OU JUDICIALMENTE, NÃO PODERÁ OPOR À CONTRATANTE QUALQUER TRIBUTOS, SEJA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, INCIDENTE SOBRE MÃO DE OBRA, MATERIAIS OU PEÇAS EMPREGADAS NO OBJETO, CORRENDO A SUA CONTA EXCLUSIVA OS PAGAMENTOS QUE SOB ESSES TÍTULOS HOUVEREM SIDO FEITOS, E DE PROCESSOS QUE CONTRA SI HOUVEREM SIDO INSTAURADOS, NÃO SENDO ACEITA QUALQUER COBRANÇA ONERADAS DE TAIS ENCARGOS, AINDA QUE POR SUA PRÓPRIA NATUREZA SEJAM SUSCETÍVEIS DE TRANSLAÇÃO.
9.2 - OCORRENDO QUALQUER UMA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 65 DA LEI 8666/93, A CONTRATANTE SE RESERVA O DIREITO DE ACRESCER OU REDUZIR, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA, O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO ESTIPULANDO-SE, NA OCASIÃO, PREÇOS, PRAZOS E TODOS OS DEMAIS ELEMENTOS INDISPENSÁVEIS A PERFEITA CARACTERIZAÇÃO DA ALTERAÇÃO, TUDO REGULADO EM TERMO ADITIVO ASSINADO PELAS PARTES.
9.3 - O NÃO EXERCÍCIO PELAS PARTES DE QUALQUER DOS DIREITOS CONTRATUAIS OU LEGAIS, REPRESENTARÁ ATO DE MERA TOLERÂNCIA E NÃO IMPLICARÁ COM RELAÇÃO A ESTE INSTRUMENTO, EM NOVAÇÃO QUANTO AOS SEUS TERMOS, EM RENÚNCIA OU DESISTÊNCIA DOS REFERIDOS DIREITOS, OS QUAIS PODERÃO SER EXERCIDOS A QUALQUER TEMPO.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, EM TESTEMUNHO DO QUE FICOU ESTABELECIDO, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO, DIGITADOS E IMPRIMIDO EM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR, PARA UM SÓ EFEITO E PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, NA DATA ADIANTE MENCIONADA, JUNTAMENTE COM AS TESTEMUNHAS ABAIXO, A TUDO PRESENTES.

LOCAL: Mar de Espanha		DATA:	
CONTRATANTE		CONTRATADA	
Assinatura:		Assinatura:	
Nome:		Nome:	
Cargo: Prefeito Municipal		Cargo:	
Identidade:		Identidade:	
CPF:		CPF:	
TESTEMUNHAS			
Assinatura		Assinatura	



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo 4
MODELO DECLARAÇÃO EMPREGADOR
PESSOA JURÍDICA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 086/2016

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2016

DECLARAÇÃO
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ
n.º, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a), portador da Carteira de Identidade
n.º e do CPF n.º, **DECLARA, sob as penas da Lei**
em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor
de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data.....

.....

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante legal)



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 086/2016
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2016**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa)_____, CNPJ _____,
sediada_____(endereço completo)_____, declara, sob as penas da Lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo
licitatório n.º 086/2016 - Modalidade Tomada de Preços nº 006/2016 , ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

(a) _____
Identificação do declarante

ANEXO 6 **Declaração de vistoria**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 086/2016
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N.º 006/2016

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

A Secretaria Municipal de Obras, do Município de Mar de Espanha, declara para fins do disposto no item 7 – Subitem 7.1 – inciso X do Processo de LICITAÇÃO nº 086/2016 – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2016, em epígrafe, que a empresa _____, por meio do seu representante credenciado Sr(a) _____, compareceu a este Município de Mar de Espanha, a fim de inspecionar o local e coletar informações de todos os dados e elementos que possam vir a ter influência no valor da proposta a ser apresentada e no desenvolvimento dos trabalhos a serem adjudicados a firma vencedora da referida.

Mar de Espanha, ----- de----- de 2016.

Representante da Prefeitura
(Carimbo/Assinatura)

DE ACORDO



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Representante da Empresa

CPF n.º

Cl: n.º

ANEXO 7

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2016

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016

PROPONENTE			
Razão Social:			
Logradouro:		Nº	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	Tel:
CNPJ:		Inscrição Estadual:	

Para a Execução das obras de PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA nas Ruas José Saramello – Bairro Elite, Rua Antônio Azzi – Bairro N.S. das Mercês e Avenida Palestina – Bairro Vivendas Bela Vista, proveniente do **PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO PROPOSTA SICONV 016747 / 2016. CT: 1031.761.64-2016 e recursos próprios da Prefeitura, objeto da licitação em referência propomos os seguintes preços:**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES:	R\$				



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (3,00x1,50m) - Padrão Governo Federal: 3,00 x 1,50 = 4,50m²	m²	4,50			
1.2	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE: 1.163,40 + 1.059,30 = 2.222,70m².	m²	4.829,35			
2		DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO:	R\$				
2.1	74223/001	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIOR X FACE INFERIOR X ALTURA X COMPRIMENTO), REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO:	m	1.132,10			
2.2	74012/001	SARJETA EM CONCRETO, PREPARO MANUAL, COM SEIXO ROLADO, ESPESSURA = 8CM, LARGURA = 40CM:	m	1.096,40			
2.3	79472	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA:	m³	4.829,35			
2.4	73764/005	PAVIMENTACAO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 8CM, FCK 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHAO DE AREIA:	m²	3.075,11			
2.5	72880	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 800 A 1.000 M:	m³	246,01			
2.6	72840	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA: Juiz de Fora/Mar de Espanha (Espessura do bloquete 8cm, densidade 2,3T/m³, distância 59,60km):	Txkm	33.722,89			
3		SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE:	R\$				
3.1	73892/002	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO:	m²	1.315,68			



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2	SICRO 1 A 01 850 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL SEMI - REFLETIVA R19:	m ²	0,96			
3.3	SICRO 1 A 01 857 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE TUBULAR METÁLICO PARA FIXAÇÃO DE PLACAS SE SINALIZAÇÃO VERTICAL:	unid	6,00			
3.4	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM:	unid	6,00			
3.5	SICRO 1 A 01 857 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE TUBULAR METÁLICO PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE INDICAÇÃO DE NOME DA RUA:	unid	6,00			
3.6	SETOP URB-RAM- 005	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS:	unid	10,00			
3.7	9537	LIMPEZA FINAL DE OBRA: área da pavimentação:	m ²	3.075,11			
TOTAL DA OBRA:							R\$
VALOR TOTAL R\$ (.....)							

VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias

Local:

Data:

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de medição e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Assinatura:

Nome:

CARIMBO DO CNPJ



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cargo:
Identidade:
CPF:

--



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 8

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO OUTORGANTE

(Razão Social) _____, CNPJ _____, com sede à (logradouro), n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____ por seu representante legal infra assinado Sr _____, (nacionalidade) _____, (profissão) _____, identidade n.º _____, expedida por _____, CPF _____ residentes à (logradouro), n.º _____, bairro _____ na cidade de _____, Estado de _____

OUTORGADO

Sr _____, (nacionalidade) _____, (profissão) _____, identidade n.º _____, expedida por _____, CPF _____ residentes à (logradouro), n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____

PODERES

para representá-lo no Processo de Licitação n.º 086/2016 –TOMADA DE PREÇO Nº 006/2016 promovida pelo Município de Mar de Espanha, podendo o dito procurador, participar de todos os atos do certame, assinar atas, recibos e outros documentos, acordar, discordar, desistir, renunciar, transigir, impugnar, reconvir, recorrer, representar e funcionar junto à Comissão de Licitação no que for necessário

Local e data



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 9

INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao item 7.- subitem 7.1, inciso II do Edital referente ao Processo de Licitação 086/2016 – Tomada Preço Nº 006/2016, indicamos, como Responsável Técnico da Execução das obras de PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA nas Ruas José Saramello – Bairro Elite, Rua Antônio Azzi – Bairro N.S. das Mercês e Avenida Palestina – Bairro Vivendas Bela Vista, proveniente do **PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO PROPOSTA SICONV 016747 / 2016. CT: 1031.761.64-2016 e recursos próprios da Prefeitura**, no município de Mar de Espanha, objeto da citada licitação, o(a) Engº _____, CREA nº _____.

Para demonstrar que o profissional indicado realizou serviço de construção com características semelhantes estamos anexando a certidão (ou atestado), fornecido por _____, acompanhada da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA,

Local e data.....

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante legal)



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 10

MODELO CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

PDF

PLANILHA

ANEXO 11

DOCUMENTO PARA CADASTRAMENTO / HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA

I – Registro Comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL:

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

II - prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

a) Para fins de comprovação da regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser apresentada a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal.

a-1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal a Certidão quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

b) Para fins de comprovação da regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal deverão ser apresentadas certidões emitidas pelas Secretarias competentes do Estado e Município, respectivamente.

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

V – Certidão negativa de débitos trabalhista “CNDT”.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente da Empresa e do Engenheiro;

II - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

caso;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

I - balanço patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

III – Capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores cujos cálculos deverão ser assinados por contabilista habilitado e juntado ao Balanço Patrimonial já exigível:

Liquidez Corrente (LC) e Liquidez Geral (LG) expressado da forma seguinte:

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

LG = Ativo Circulante + Realizável a longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Para a capacidade econômica- financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente os seguintes requisitos:

LC.....maior que 1
LG..... maior que 1